



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

PROCESSO Nº. 053/2025

DISPENSA Nº. 053/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP, Inscrito no CNPJ Nº 45.318.581/0001-42, com sede na Rua Geraldo Veríssimo nº633, Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

**DIA 18 DE JULHO 2025, ÀS 09:30hs via e-mail.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**licitacao@restinga.sp.gov.br**

**LINK DO EDITAL: <https://www.restinga.sp.gov.br>**

**Link Licitações/dispensa lei 14.133/21**

**1.0 – DO OBJETO:**

**1.1 O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA GERAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL, CONTENDO O ACERVO DE DIVERSOS DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA, termo de referência.**

**1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Restinga/SP, para exercício de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM DESPESA 33903900, OUTROS SERV. DE TERC. PJ; PROGRAMA GOVERNO: 0002 SERV. DA ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2005 – MANUT. DE SERVI. ADMINISTRATIVOS: FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS PRÓPRIOS; APLICAÇÃO: 100 – GERAL TOTAL

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente chamada pública ficará aberta pelo período de 03 dias, a partir da data da publicação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail [licitacao@restinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@restinga.sp.gov.br) ou mediante protocolo no setor de licitações, devendo o envelope proposta conter a referência DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2025.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/08/2025 às 09:30 hs

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

### **4.2 HABILITAÇÃO:**

#### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

#### **4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Restinga, 12 de Agosto de 2025.

FELIPE TALVANI SONTINI  
PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.581/0001-42

## ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### 1. OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA GERAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL, CONTENDO O ACERVO DE DIVERSOS DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA ,

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA GERAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL, CONTENDO O ACERVO DE DIVERSOS DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE 01 SCANNER A3 E TODA INFRAESTRUTURA DE SOFTWARE PARA REPROGRAFIA E CONSULTA AO ACERVO DIGITAL PELO PERIODO DE 12 MESES;	R\$ 60.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O objeto do presente termo justifica-se face ao interesse público de proceder-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA GERAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL, CONTENDO O ACERVO DE DIVERSOS DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133/21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 5. DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1.- O prazo para início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

5.2.- No prazo máximo acima estipulado, a Contratada deverá adotar todas as providências necessárias ao início dos serviços, com adoção de todas as medidas exigidas pela Contratante.

5.3.- O prazo de execução dos serviços será contado a partir da assinatura.

5.4.- O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da assinatura do contrato até efetivo trânsito em julgado da sentença.

5.5 - A prorrogação do contrato dar-se-á mediante Termo Aditivo caso haja interesse e se houver acordo entre as partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, das demais normas jurídicas aplicáveis

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A conclusão dos serviços ser dará de forma provisória com o protocolização da petição inicial, se obrigando a contratada a acompanhar o feito até efetivo trânsito em julgado da sentença.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 dias após a protocolização da petição inicial, se obrigando a parte a acompanhar o feito até o trânsito em julgado da sentença.

7.2. A inadimplência da Contratada no recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente procedimento e seus anexos;

8.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.
- 9.1.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município;
- 9.1.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;
- 9.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

9.1.11. Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.12. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

9.1.13. Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotos recusados;

9.1.14. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.15. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

9.1.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

### **10. DAS GARANTIAS**

10.1 O prazo de garantia do objeto contratado, está disposto abaixo, tratado no artigo 26, 50 e 74 do CDC (Código de defesa do consumidor):

Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

I - trinta Dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa Dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:

I - A reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II - (Vetado).

III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

### **Da Proteção Contratual**

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

### **Das Infrações Penais**

Art. 74. Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

## **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na presente contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na presente contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **14. DAS SANÇÕES**

14.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM DESPESA 33903900, OUTROS SERV. DE TERC. PJ; PROGRAMA GOVERNO: 0002 SERV. DA ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2005 – MANUT. DE SERVI. ADMINISTRATIVOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS PRÓPRIOS; APLICAÇÃO: 100 – GERAL TOTAL

Restinga, 12 de Agosto de 2025.

FELIPE TALVANI SONTINI  
PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.318.581/0001-42

---

PROCESSO Nº.053/2025

DISPENSA Nº. 053/2025

## ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ - .....,

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RESTINGA E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS

A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Geraldo Verissimo, 633, Centro, CEP 14.430.000, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.318.581/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito, FELIPE TALVANI SONTINI, brasileiro, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXXX , inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua ....., Centro.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – EMPRESA , inscrita no CNPJ XXXXXXXXX, com sede a rua XXXXX nºXXX, XXXXX em XXXX/XX, CEP XX.XXX-XX, por sua representante legal Sra. XXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXXX , inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua ....., Centro, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com o Processo. e Dispensa....

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0XX/2025, Dispensa nº. 0XX/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA GERAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL, CONTENDO O ACERVO DE DIVERSOS DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA.**

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

**3.1 – DO PRAZO:**

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias.

**3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

### **CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

### **CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

### **DO CONTRATO**

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA XI – DO FORO:**

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e software para geração da biblioteca digital, contendo o acervo de diversos documentos da Prefeitura Municipal de Restinga, contemplando fornecimento de 1 (um) scanner A3 e toda infraestrutura de software para reprografia e consulta ao acervo digital, pelo período de 12 meses.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Especificação do Equipamento:

A empresa CONTRATADA deverá fornecer um equipamento com disponibilidade e garantia de funcionamento e operação nas instalações da CONTRATANTE, contando ainda com cobertura de assistência técnica e em caso de defeito, seja substituído em prazo não superior a 24 horas ou com atendimento no local a ser definido pela CONTRATANTE.

O equipamento deverá atender no mínimo as seguintes características técnicas:

Volume diário recomendado: • Até 25.000 folhas por dia Velocidades de produção (retrato, tamanho carta): • 60 ppm ou 120 ipm Resolução óptica: • 600 dpi Tamanho máximo de documentos: • 305 mm x 4,06 m (12 pol. x 160 pol.) Tamanho mínimo de documentos: • 63,5 mm x 71,1 mm Espessura e gramatura do papel: • Papel de 27–433 g/m<sup>2</sup> Alimentador ADF: • Até 300 folhas de papel de 80 g/m<sup>2</sup> Conexão: • Compatível com USB 3.2 Gen 1×1 • ETHERNET 10/100/1000



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

### Preparação dos Documentos

Os documentos deverão ser preparados, sendo fundamental a higienização e limpeza do acervo, retirada de grampos e cliques, conserto de pequenos rasgos nos documentos, colagem de documentos pequenos, sempre buscando a melhor qualidade e produtividade no trabalho de reprografia do acervo.

### Reprografia

Os equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, levando em consideração que em caso de reprografia de documentos antigos, deverão ser necessariamente utilizados scanners que utilizem a tecnologia de lâmpadas frias (led) para não interferir na situação de degradação do acervo digitalizado.

A empresa CONTRATADA, deverá fornecer equipamento adequado para reprografia e captura das imagens no mínimo nos seguintes formatos:

- a) A4;
- b) Ofício;
- c) Carta;
- d) A3 ou tabloide;
- e) A0 (plantas e jornais);

### Livros e Encadernações

Os livros e documentos encadernados, deverão ser desmontados e montados em sua forma original, preservando as características originais do acervo, não será permitido a substituição de capas e contracapas, a restauração poderá ser considerada observando a estrutura original (costuras e colagens), não será permitida a substituição do formato de encadernação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

Das Funcionalidades e Capacidade de Funcionamento.

A tecnologia do software para pesquisa ao acervo digital deverá ser tecnologia nacional, sendo fundamental que a solução ofertada não dependa de licenças de uso, ou seja, deverá ser licença perpétua sem interrupção em razão do período de contrato ou sua vigência, sendo possível a continuidade das pesquisas realizadas independente de nova e futura contratação.

Características do Software (Biblioteca Digital)

1.1 A implantação do acervo deverá contemplar tecnologia de fácil acesso e operação com fornecimento de software para visualização das imagens com ampla pesquisa por qualquer palavra ou expressão presentes no conteúdo das imagens gravadas;

1.2 A solução não dependerá de tecnologias em banco de dados proprietário;

1.3 Todo o acervo digital deverá ser consultado por editores padrões de mercado plataforma Windows, LINUX;

1.4 As consultas deverão ser feitas através das estações de trabalho internas, sendo possível a configuração para acesso sem necessidade de usar via internet (não será permitida solução que opere apenas no ambiente de nuvem).

1.5 A solução de pesquisa do acervo, deverá contemplar a possibilidade de consulta via INTERNET, com as mesmas características da aplicação desktop ou de rede local, sem custo adicional de hospedagem e com possibilidade de instalação em provedor próprio da CONTRATANTE, a forma de pesquisa deverá ser idêntica, independentemente da plataforma em que for operada, não será aceita solução que opere apenas em ambiente de internet “nuvem”, deverá também operar em ambiente desktop diretamente pela estação de trabalho da rede local.

1.6 As imagens devem ser arquivos de padrão aberto, tipo "raster" e comuns no mercado de imagens, tais como Tiff, Jpeg, Gif, etc. Em hipótese alguma devem ter



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

arquitetura fechada ou proprietária. As imagens devem ser passíveis de serem lidas e diretamente incluídas em aplicativos tipo Word, Power Point e programas de tratamento de imagem, sem o uso de qualquer software ou "driver" específico do fornecedor da tecnologia.

- a) As imagens devem ser um documento por arquivo, não podendo ser multipágina (vários documentos por arquivo de imagem).
- b) Obrigatoriamente as imagens devem ser comprimidas. Para tanto, devem usar compressões padrão de mercado, que permitam ser acessadas diretamente por aplicativos padrões, conforme descritos anteriormente.
- c) Não deve haver qualquer tipo de criptografia nas imagens ou arquivos.

1.8 Para a recuperação dos documentos deve ser utilizada a tecnologia de índices dinâmicos, ou seja, todo conteúdo mecanográfico será indexado, durante ou imediatamente após o processo de reprografia, as palavras presentes nos textos digitalizados devem ser indexadas automaticamente, sem digitação, permitindo buscas por qualquer uma delas, inclusive com suas combinações, ou partes de palavras.

Poderão ser utilizados os seguintes operadores:

+ E - NÃO | OU \* () RADICAL NÍVEIS As pesquisas deverão ser simples e naturais, como por exemplo: Rio de Janeiro Busca todas as páginas que contêm Rio de Janeiro São Paulo + Campinas Busca todas as páginas que contenham São Paulo e Campinas Machado de Assis – Capitú Busca todas as páginas que contenham Machado de Assis, porém não contenha Capitú (Zico | Pelé) + Japão Busca todas as páginas que contenham Zico ou Pelé e também contenha Japão O \* é usado para especificar palavras incompletas, pode vir antes ou depois do trecho da palavra pesquisada – Cons\* Usado para buscar palavras que iniciam com “Cons” – Constelação, Consumidor (...)

1.8.1 É obrigatório que o nível de reconhecimento de textos e indexação seja o mais alto possível, mesmo em documentos coloridos e documentos com figuras misturadas com o texto que devem ser reconhecidos. Quando de uma busca, as páginas que contêm as ocorrências das palavras devem ser selecionadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

1.8.2 As palavras devem ser destacadas para a fácil visualização. O recurso de digitação de palavras-chave ou informação de metadados, não devem ser utilizados, a não ser em situações de exceção, tais como documentos sem texto, ou texto ilegível ou manuscritos. Assim, é fator primordial um nível profissional e excelente de reconhecimento de textos.

1.8.3 O número de palavras indexadas por documento não deve ter restrições, de modo que todas suas palavras sejam passíveis de indexação e busca. Não deve haver campos específicos para as palavras, de forma que numa busca, dadas uma ou mais palavras, todas as palavras indexadas possam tomar parte nesta busca.

1.8.4 Ao fazer uma busca, todas as páginas que contiverem o critério de seleção, devem ser automaticamente pré-selecionadas. Assim, a navegação pelas páginas selecionadas se dará de forma imediata.

1.9 A solução deverá permitir anotações que apontem que o documento sofreu algum tipo de modificação por outro, ou seja, deverá estar registrado no banco de imagens as alterações e modificações realizadas nos documentos, isto é, ao acessar uma lei, por exemplo, que seja demonstrado se foi alterada ou revogada. O conteúdo digitado na anotação, deverá fazer parte da indexação, sendo possível a pesquisa nos textos anotados, a ferramenta de anotação deverá permitir ainda: ✓ Pesquisa nas anotações realizadas na página; ✓ Anexar documentos externos (Doc, Jpeg, PDF, AVI, MP3, MP4); ✓ Permitir criar link de acesso à documentos no mesmo trabalho;

1.10 A solução deverá permitir a capacidade de visualização de documentos próximos ao que está sendo visualizado em tela, por exemplo: procurando por documento que contenha anexos, seja fácil a visualização de documentos através de miniaturização das imagens próximas.

1.11 Permitir visualização da imagem do documento incorporando capacidade de ZOOM, exemplo a digitalização de um mapa em formato A0, o sistema deverá permitir a melhor adequação visual à área visualizada;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

1.12.2 Visualização panorâmica da imagem, quando esta não encaixar totalmente ao limite do monitor, que seja possível sua visualização em tamanho miniaturizado e navegação deslocando na imagem.

1.13 O Módulo de impressão do aplicativo deverá permitir: ❖ Impressão dos documentos digitalizados; ❖ Impressão parcial das imagens; ❖ Impressão a partir da formulação da consulta, considerando somente as imagens onde foram encontradas as ocorrências pesquisadas;

1.14 O sistema deverá permitir a exportação para no mínimo os seguintes formatos: (JPEG, TIFF ou PDF). O usuário deverá informar se deseja exportar apenas uma página ou várias. As sub-bibliotecas poderão ser geradas a partir da biblioteca principal e o sistema deverá permitir a criação de sub-bibliotecas a partir das pastas selecionadas pelo usuário.

1.15 O sistema deverá possuir módulo de ajuda integrado de forma simples e fácil ao usuário visando o esclarecimento de dúvidas. Textos e tutoriais deverão estar acessíveis com exemplificação das funcionalidades.

1.16 Deverá ser entregue para a CONTRATANTE os documentos digitalizados, gravados em Mídia Externa (Pen Drive ou HD Externo), em banco de imagens que aceite a exportação de vários formatos de imagens e principalmente GIF, TIFF, JPEG e BMP, em um “sistema não dependente”, sem exclusividade ou programa proprietário, garantindo a utilização do acervo em outras tecnologias.

1.17 Junto à proposta de preços, deverá ser entregue uma cópia contendo toda estrutura de instalação da solução ofertada, a prova de conceito será realizada em equipamento próprio da CONTRATANTE, utilizando a mídia de instalação para aferição dos requisitos mínimos deste edital.

1.18 A empresa vencedora, bem como demais interessadas, serão convidadas a realizar uma DEMONSTRAÇÃO em equipamento próprio da CONTRATANTE, demonstrando todas as funcionalidades requisitadas neste termo de referência, sob pena de não demonstrando ou deixando dúvidas à equipe técnica serem desclassificadas por não



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

---

cumprimento dos requisitos deste edital, ocorrendo tal fato a próxima empresa melhor classificada deverá realizar este procedimento.

1.19 O prazo de entrega dos serviços e locação do equipamento serão de 12 meses.